



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL

ATA Nº 022/2022

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal, o Poder Legislativo de Boa Vista do Sul, para Sessão Ordinária, sob a presidência do Senhora Ediane Brambilla Tressoldi, presidente em exercício na ausência da vereadora Patrícia Lúcia Bagatini que está de licença os Vereadores: Antiago Rabaioli, Antonio Remonti, Glademir Manica, Ivania Morelatto Salvi, Manaila Brambilla Guaragni, Morgana Zarpelon, e Vital Bassano Radavelli e a ausência da vereadora Patrícia Lúcia Bagatini. Feita a chamada, constatado o número legal, a Senhora Presidente, invocando a proteção de Deus, deu por aberta a Sessão Ordinária. Na sequência, a Presidente registrou a presença da Assessora Jurídica Rosângela Bissolotti, da Assistente Administrativa Iara Celoi Berte Emer. Atas: ATA Nº 021/2022, da Sessão Ordinária do dia 14 de junho de 2022, foram colocadas em discussão. E colocadas em votação, as atas foram aprovadas por unanimidade do plenário, ressalvado o direito à retificação, conforme art. 51 do Regimento Interno desta casa Legislativa. O Vereador poderá exercer o direito à retificação, que deverá ser feito por escrito, por meio de requerimento, a fim de constar na Ata seguinte. **Expediente do Executivo: PROJETO DE LEI Nº 040/2022** – “Amplia o perímetro urbano de Boa Vista do Sul e dá outras providências.”; **PROJETO DE LEI Nº 041/2022** – “Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal, em caráter temporário, por excepcional interesse público.” **PROJETO DE LEI Nº 042/2022** – “Inclui Ações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abre créditos adicionais especiais no orçamento de 2022 e indica recursos.” **PROJETO DE LEI Nº 043/2022** – “Altera a Lei Municipal nº 812, de 17 de maio de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico Integrado à Política Nacional de Resíduos Sólidos do Município de Boa Vista do Sul/RS.” **Expediente do Legislativo: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2022** – “Retifica a ementa e o art. 1º da Lei Municipal nº 1.093, de 10 de março de 2022, em virtude de erro de digitação.” **PROJETO DE RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 005/2022** – “Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Câmara Municipal de Boa Vista do Sul, da Lei Federal N.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e dá outras providências.” **Correspondências Recebida:** Ofício nº 044/2022 do poder executivo encaminhando a lei municipal nº 1.111/2022. Ofício nº 047/2022 do poder executivo encaminhando a lei municipal nº 1.112/2022 e os projetos de leis nº 040, 041, 042 e 043/2022. **Grande Expediente:** A vereadora Manaila Brambilla Guaragni – PTB, fez uso da tribuna para pedir ao executivo que desse atenção aos Pedidos de Providências feito por ela e seus colegas Morgana Zarpelon – MDB E Vital Bassano Radavelli – PDT em relação a duas paradas de ônibus uma na Comunidade d 15 da Boa Vista e outra na Comunidade de Tiradentes, a seguir agradeceu ao pessoal da FARFRI que veio tirar as dúvidas em Audiência Pública sobre o projeto de lei 040/2022 e parabenizou a empresa em não pensar apenas no seu crescimento mas no do nosso município também. A próxima a fazer uso da tribuna foi a vereadora Morgana Zarpelon – MDB, a mesma fez uso da tribuna para falar do PL

Antonio Remonti
Antonio Remonti

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL

040/2022 sobre a alteração do perímetro urbano, destacou a necessidade de maiores, destacou a necessidade de um estudo técnico de engenharia, fundamentado em questões urbanísticas, demográficas e ambientais. Disse também que a necessidade de empreendedores necessitarem desta mudança não é fundamento para isso, mesmo sabendo da necessidade de mais empregos, temos que pensar também no meio ambiente o que poderá trazer maiores prejuízos no futuro para o Poder Executivo, falou de sua resistência em dar seu parecer justamente pela falta de informações e da sua responsabilidade como vereadora, declarou a seguir que após o ofício complementando a justificativa e a Audiência Pública, entendeu do que se tratava, ficou esclarecido que na realidade era a ampliação da área industrial onde se localiza a FARFRI e não área urbana do município, e que trará muitos benefícios ao município, pois além do aumento de produção a empresa também é preocupada com o meio-ambiente. Falou que o Legislativo está no papel de ajudar o crescimento do município, mas sempre dentro da legislação e que tem que se observar sempre com muito cuidados as leis aprovadas. Deixou claro a seguir que não é contra nenhuma empresa, mas como vereadora tem obrigação de fiscalizar o bem da população sempre, também alertou que a aprovação deste projeto poderá dar abertura a outros que transformem áreas rurais em urbanas. Pediu para que as pessoas pensem nisso, mesmo sabendo do aumento populacional e a necessidade de novos remanejamentos de perímetro. E questionou também mais uma vez quanto ao impacto ambiental. Deixou então essa questão a todos refletirem bem antes de sancionar uma lei ou aprovarem um projeto, finalizou dizendo... “Precisamos analisar cautelosamente a questão”. **Ordem do Dia: PODER EXECUTIVO:** Os Projetos de Lei ficaram baixados para a apreciação da Comissão Geral de Pareceres. **PODER LEGISLATIVO:** Não tivemos. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais ter a expor, a Presidente convocou todos os Edis para a Sessão Extraordinária no dia 30 de junho de 2022, às 18 horas para apreciar, matéria urgente e relevante, com a seguinte Ordem do Dia: **PROJETO DE LEI Nº 040/2022** – “Amplia o perímetro urbano de Boa Vista do Sul e dá outras providências.” Também desde já convoca a todos os Edis para a próxima Sessão Ordinária do dia 05 de julho de 2022. Agradeceu ao comparecimento de todos e deu por encerrada a presente Sessão da qual eu Iara Celoi Berte Emer assistente administrativa lavei a presente ata, que após lida e aprovada vai pela Senhora Presidente e demais Vereadores assinada.

EST. R. G. S. S. J. Iara Celoi Berte Emer
Antonio Pimentini